



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA
DO BRASIL NA UFPE EDITAL Nº 4/2022 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFPE
Curso de Licenciatura em Letras - EAD**

RESPOSTA AOS RECURSOS

Candidato	Observação
Tatiane Lichinski	IINDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.
Emanoela Carolaine Silva Santos	INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata. Na fase recurso, a candidata apresentou um comprovante de residência em seu nome, porém isso não é permitido pelo Edital, conforme o item 6.2, o qual determina que “Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários)”.
Nara da Silva e Silva	INDEFERIDO. O comprovante de residência enviado pela candidata não foi possível de ser aberto, pois pedia uma senha.
Anna Carolyny Ribeiro Silva	INDEFERIDO. A candidata não enviou o diploma no formulário de inscrição como está previsto no item “6.2. Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários)”. Assim, a candidata não apresentou no formulário de inscrição o documento. Apresentou apenas na fase de recurso, o que não é permitido pelo Edital, pois deveria ter sido feito no próprio

	formulário de inscrição.
Mariana Ferreira dos Santos	INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.
Soraya Pedrosa Bezerra Borba da Silveira	INDEFERIDO. Não atende requisito 6.6, letra i), do Edital. O comprovante de residência não apresenta data. De acordo com o item “6.2. Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários)”. Assim, a candidata não apresentou no formulário de inscrição o documento com data. Apresentou apenas na fase de recurso, o que não é permitido pelo Edital, pois deveria ter sido feito no próprio formulário de inscrição.
Maria Ismênia Lima	INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.
Francion Maciel Rocha	INDEFERIDO. Não atende requisito 6.6, letra d), do Edital, pois a experiência no ensino superior é inferior a 1 ano. O candidato apresentou, na inscrição, o termo de posse em uma Prefeitura, porém não mostra o cargo que o candidato exerce para comprovar que possui experiência na educação básica.
Adilma Marçal de Lima Nicolau	INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.
Josiette Cristine Lima da Silva Palmeira	INDEFERIDO. Não atende requisito 6.6, letra g), do Edital, pois o arquivo enviado não pôde ser aberto. De acordo com o item “6.2. Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários)”. Assim, a candidata não apresentou no formulário de inscrição o documento correto. Apresentou apenas na fase de recurso, o que não é permitido pelo Edital, pois deveria ter sido feito no próprio formulário de inscrição.
Taila Jesus da Silva Oliveira	INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de

	<p>terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata. Ademais, o comprovante apresentado não consta data. Ainda de acordo com o item “6.2. Os documentos para inscrição listados no item 6.6 e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados em formato pdf. no próprio Formulário de inscrição (Google formulários)”. Assim, a candidata não apresentou no formulário de inscrição o documento correto. Apresentou apenas na fase de recurso, o que não é permitido pelo Edital, pois deveria ter sido feito no próprio formulário de inscrição.</p>
Luiza Benício Pereira	<p>INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.</p>
Sara Nickaelly Aparecida de Sousa	<p>INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.</p>
Emmannoela dos Santos Aires de Souza	<p>INDEFERIDO. Candidata apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que a candidata reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome da candidata.</p>
José Domingos de Jesus Santos	<p>INDEFERIDO. Candidato apresentou comprovante de residência em nome de terceiro. Assim, não é possível comprovar, de fato, que o candidato reside no endereço apresentado, pois o comprovante de residência não está no nome do candidato.</p>